



Diário da Justiça

Nº 5050 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 268 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	02
SECRETARIA.....	03
CÂMARAS CÍVEIS.....	09
CÂMARAS CRIMINAIS.....	45
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	46
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	48
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	49
SECRETARIA.....	49
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	
PROCESSO CRIME.....	49
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	50
CRIME.....	126
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	131
CRIME.....	180
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	191
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	192
INTERIOR.....	219
DIVERSOS.....	257

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	
JUSTIÇA ELEITORAL.....	258
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	259
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	
EDITAIS JUDICIAIS.....	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.652, de 27 de dezembro de 1.996, resolve

AJUSTAR

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.1.90.01.00	00	R\$ 10.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 10.000.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	1000	4.4.90.51.00	00	R\$ 4.500.000,00
05	01	1000	4.4.90.52.00	00	R\$ 1.500.000,00
05	01	2002	3.3.90.30.00	00	R\$ 3.000.000,00
05	01	2002	3.3.90.41.00	00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS					R\$ 10.000.000,00

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Esté é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça DR. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORGAO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Pacheco Rocha Des. Abrahão Miguel Des. Trotta Telles Des. Lenz César Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Sydney Zappa Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Luiz Perrotti Des. Clotário Portugal Neto Des. Troiano Netto Des. J. Vidal Coelho Des. Martins Ricci Des. Newton Luz Des. Nasser de Melo Des. Carlos Hoffmann Des. Altair Pattucci Des. Teimo Cherem Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Ulysses Lopes Des. Wanderlei Resende Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA GECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA GECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONCALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial
Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:8001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços
Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00
Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000707
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35557/97, resolve

APOSENTAR
compulsoriamente e a partir de 03 de outubro de 1997, ELEUTERIO VIEIRA FURTADO, no cargo Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 25/35 (vinte e cinco trinta e cinco) avos, acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da gratificação de risco de vida, de acordo com o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 7547/81.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 02283
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
AUTORIZAR

o Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Mario Fernando de Camargo Maranhão e Carmen Lucia de Espíndola, a realizar-se no dia 18 de dezembro do ano em

curso, na mesma Comarca.
Curitiba, 18 de dezembro de 1997.
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO Nº 041/97
PROTOCOLO Nº 25.706/96
CONVITE Nº 063/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS E CADEIRAS. DESTINO: GABINETES DOS DESEMBARGADORES.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 77 usque 79, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, no item 09, à empresa DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, à empresa JELLY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de R\$ 5.855,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e nos itens 01 e 02, à empresa EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Publique-se. Em, 10 de dezembro de 1.997. PRESIDENTE, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2045/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ADEMIR MANOEL FERREIRA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 ARAUCARIA	1998	02/02/98	107515/97
MARIA VENI FERREIRA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 ASSIS CHATEAUBRIAND - CRIM MEN	1996	05/01/98	107222/97
FURTUOSO APARECIDO MOREIRA OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 SANTO ANTONIO DA PLATINA	1998	02/02/98	107434/97
REYNALDO HERNANDES OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 ALTO PARANA	1998	10/02/98	107463/97
TEREZA MARIA DUARTE AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 BARRACAO	1996	12/01/98	107766/97
CARLOS ALBERTO HELLVIG DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 RIBEIRAO CLARO	1998	02/02/98	107761/97
ELBA LUIZA HILGEMBERG AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 PONTA GROSSA - 3a. VR CIVEL	1998	05/01/98	107544/97
ADRIANA KOSDRA COMISSARIO VIG. INF. E JUVENTUDE-INTERM. D-2 A DISPOSICAO DE: S J DOS PINHAIS - VR. INF. J. FAM	1998	02/02/98	107655/97
MARIA NACILDA DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 SAO JOSE DOS PINHAIS	1998	01/02/98	107537/97
CARLOS BENEDITO ROSA AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 SANTO ANTONIO DA PLATINA	1998	03/02/98	107433/97
SANDRA MARIA OTREMBIA TECNICO JUDICIARIO A8 FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA CRIME	1997	10/02/98	107762/97
LEODINA DOS SANTOS LUZ AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 A DISPOSICAO DE: ARAUCARIA	1997	02/02/98	107516/97

Curitiba, 16 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2646/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
RUI PINHEIRO OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 CASCAVEL - 2a. VR CRIMINAL	1998	02/02/98	099593/97
SIRLEI DA SILVA CORREA AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 MORRETES	1998	02/02/98	096512/97
SERGIO RAMOS DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 CASCAVEL-V. DE FAM. REG. PUB. ANEX.	1998	02/02/98	099364/97
MARGARETH RIBEIRO DE LARA DALL OGLIO AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 TOLEDO	1995	02/02/98	096054/97
PEDRO MATIASSI OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 TOLEDO	1998	02/02/98	096058/97

CELSO JOSE DE RAMOS AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 MORRETES	1998	02/02/98	096510/97
MIGUEL DONATO VASCONCELLOS OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 PALMAS	1998	02/02/98	095273/97
SERGIO LUIS DE RAMOS OFICIAL DE JUSTIÇA 5 MORRETES	1998	02/02/98	096511/97
JOAO CARLOS DELATTRE MORAES OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 MARECHAL CANDIDO RONDON	1998	02/02/98	099792/97
JORGE AFONSO PEROTTO OFICIAL DE JUSTIÇA 5 TOLEDO	1997	02/02/98	096049/97
NOEMIA MADALENA BORELLI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 TOLEDO	1997	02/02/98	096055/97
LUCI RICHTER AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 RIO NEGRO	1998	02/02/98	095999/97

Curitiba, 16 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2647/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EMILIO ANTUNES FERNANDES NETO OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 MATELANDIA	1998	02/02/98	090684/97
JOAO CORDEIRO DA SILVA OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 1a. VR CIVEL	1997	02/02/98	085947/97
FELISBINO CORREIA DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 SAO JOAO DO IVAI	1998	02/02/98	091761/97
NANCI BAPTISTA COLONO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 ROLANDIA	1998	02/02/98	098018/97
PAULO GABRIEL ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SANTA MARIANA	1998	02/02/98	094938/97
MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 MEDIANEIRA - CRIME MENORES	1998	02/02/98	086629/97
LUIVAR CARLOS MACHADO NIZER OFICIAL DE JUSTIÇA-INTERM. D2 LAPA	1997	02/02/98	086538/97
ELENICE MARIA KAIPERS AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 A DISPOSICAO DE: FOZ DO IGUAÇU	1998	02/02/98	093939/97
EMERSON PELISER OFICIAL DE JUSTIÇA-INICIAL C10 COLORADO	1996	02/02/98	093943/97
MARCIO LUIZ BARBATO OFICIAL DE JUSTIÇA-FINAL D4 PONTA GROSSA	1997	02/02/98	085943/97
ARLENI SAFRAIDER BARBATO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 PONTA GROSSA - 1a. VR CRIMINAL	1997	02/02/98	085941/97
IRACEMA MARIA MATAZINSKI AGENTE DE LIMPEZA-INICIAL A10 QUEDAS DO IGUAÇU	1997	02/02/98	093610/97

Curitiba, 16 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2648/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARCO ANTONIO ESMANHOTTO ENGENHEIRO E6 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	05/01/98	106368/97
VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARAES AGENTE DE CONSERVACAO B6 DF DCP DIV CONTR FIN PESSOAL	1998	25/02/98	106247/97
ROSANGELA DE JESUS DA ROCHA AGENTE DE CONSERVACAO B6 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	05/01/98	106639/97
EDGARD SIMONE NETO TECNICO JUDICIARIO D6 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1997	05/01/98	106143/97
JOAO ALBERTO FLIZIKOWSKI TECNICO JUDICIARIO D6 ASS PLANEJAMENTO PRESIDENCIA	1997	08/01/98	105587/97
LEA MARGARIDA CAVANHA OFICIAL JUDICIARIO C8 DES ANTONIO CARLOS SCHIEBEL	1998	02/02/98	106091/97
CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI ASSESSOR JURIDICO F6 GABINETE DO CORREGEDOR	1998	02/02/98	107290/97
GLACI TEREZINHA GOMES OFICIAL JUDICIARIO D1 DES WILSON REBACK	1997	05/01/98	107350/97
IVANA DE SOUZA AMERICO COELHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1996	05/01/98	105852/97
LEVINDO JOSE DIAS AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 G.SUBSEC.-CENTRO DE PROC DE DADOS	1998	01/01/98	106631/97
JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA AGENTE DE CONSERVACAO B3 GABINETE DO SECRETARIO	1997	05/01/98	106400/97
EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALERIO OFICIAL JUDICIARIO C4 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1998	02/02/98	106225/97
MARCOS EDUARDO SCHEPAINSKI MECANICO C8 SERV TRANS E MANUT PRES	1998	05/01/98	106679/97

Curitiba, 16 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2649/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA ELENA MACHADO DE PAULA AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 MARINGA - 2a. VARA CRIMINAL	1997	02/02/98	098027/97
FRANCISCO MILLEO GOMES AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 PIRAI DO SUL	1998	02/02/98	101426/97
JOSE LUIS CHRISTOFORO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PIRAI DO SUL	1998	02/02/98	101431/97
MARGARET REGINA WOLF FERNANDES AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 PATO BRANCO - JUIZ.ESP.CRIM.	1998	03/02/98	101321/97
JOSE VALDIR ORTIZ OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 TOLEDO	1997	02/02/98	096050/97
PAULO SERGIO SANCHES VALENTE OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PARANAVAI	1997	09/02/98	100210/97
ZULEIDE DOS SANTOS BRITES MARQUES AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 PARANAGUA	1998	02/02/98	099723/97

CLEIA MARIA GALINARI
TECNICO JUDICIARIO D1
MARINGA

1997 02/02/98 102496/97

EDMAR LINHARES DA SILVA
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3
SAO MIGUEL DO IGUACU

1997 02/02/98 097943/97

MARCIA SIQUEIRA
AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1
MARIALVA

1997 02/02/98 101379/97

KLEBER BIAGGI RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3
CAMBARA

1998 02/02/98 099273/97

CLEIDE FERREIRA BUENO CORDEIRO PINTO
AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6
PONTA GROSSA

1997 02/02/98 099641/97

Curitiba, 16 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

2650/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
URANDI ANDRADE DE SOUZA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL - 2a. VR CRIMINAL	1998	04/02/98	088605/97
NEI FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PATO BRANCO	1998	03/02/98	101322/97
MOEMA VALENTIM COSTA TECNICO JUDICIARIO D1 PONTA GROSSA	1997	04/02/98	099639/97
SILVIO NAVARRO DE MIRANDA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 BELA VISTA DO PARAISO	1997	05/02/98	100277/97
GENOIR FINATO OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CASCAVEL - 2a. VR CRIMINAL	1997	09/02/98	100279/97
ELISABETH SILVEIRA ESPER TECNICO JUDICIARIO D1 PARANAVAI - MENORES FAMILIA	1997	04/02/98	093861/97
MARCELLO DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 A DISPOSICAO DE: LONDRINA - 1a. VARA CRIMINAL	1997	05/02/98	095285/97
ADENIR DA CRUZ FRANCISCO AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10 LONDRINA - 5a. VARA CRIMINAL	1997	16/02/98	104138/97
CHEILA BERNADETE TREVISANI TECNICO JUDICIARIO B1 CASCAVEL	1998	09/02/98	100281/97
ERTILE ANTONIOLLI JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 APUCARANA	1997	05/02/98	100811/97
MIGUEL DA SILVA VEIGA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CAPITAO LEONIDAS MARQUES	1996	10/02/98	095311/97
JOSE MARIA POSSIDENTE AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 SIQUEIRA CAMPOS	1998	04/02/98	098664/97

Curitiba, 16 de DEZEMBRO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002659

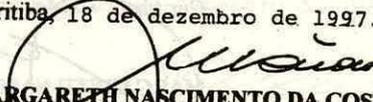
A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 100812/97, resolve

CONCEDER

a MARIA DA SILVA GUEDES, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da

Justiça da Comarca de Apucarana, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.07.91 e 21.01.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2546/94-II.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002660

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92868/97, resolve

CONCEDER

a **DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.07.90 e 15.07.95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

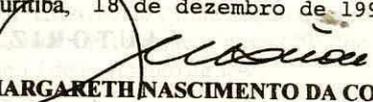
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002661

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102099/97, resolve

CONCEDER

a **MIRIAN DOS SANTOS SIQUEIRA**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 02 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002662

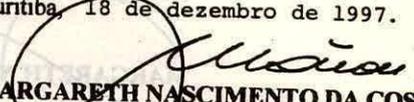
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100451/97, resolve

CONCEDER

a **HALINA WINHARSKI**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da

Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

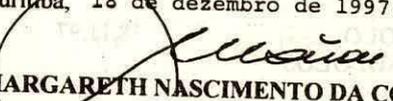
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002663

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102075/97, resolve

CONCEDER

a **JESA CLEA HINÇA**, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de novembro de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

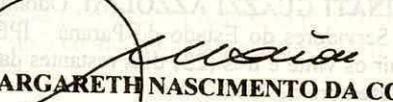
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002664

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100274/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de novembro de 1997, a licença especial concedida a **ROBERTO PUTINATI**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri, pela Ordem de Serviço nº 2352/97, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e cinco (75) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002665

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102175/97, resolve

INTERROMPER

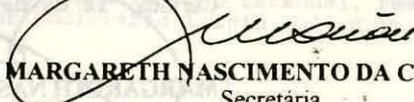
por necessidade do serviço e a partir de 25 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a **EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES**, Oficial

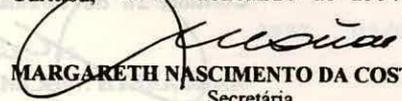
Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

CELIA ZAQUIE CURY 29 1997 05.01.98
ZACHARIAS
Oficial Judiciário

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002666

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002669

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98393/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103574/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

SERGIO LUIZ CAMPESTRINI Oficial Judiciário	06.11.97	1997	27
---	----------	------	----

LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO Oficial Judiciário	18.11.97	1995	29
---	----------	------	----

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

ELISETE APARECIDA MENDES DE SOUSA Agente de Serviços Gerais	29	1997	09.12.97
--	----	------	----------

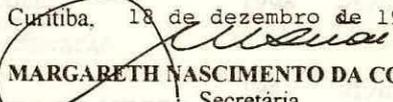
CLAUDIO LUNARDON Técnico Judiciário	29	1997	09.12.97
--	----	------	----------

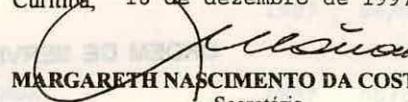
ANTONIO CARLOS MOREIRA Agente de Serviços Gerais	29	1997	03.12.97
---	----	------	----------

SILVANE MARIA MARCHESINI Assessor Jurídico	18	1992	04.02.98
---	----	------	----------

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002667

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002670

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102067/97, resolve

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101900/97, resolve

AUTORIZAR

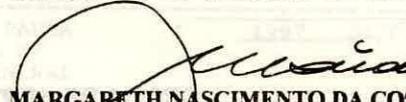
AUTORIZAR

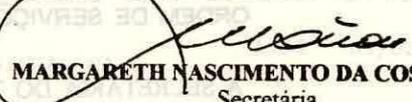
GEYSA BELLINATI GUAZZI AZZOLINI, Odontóloga do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná - IPE, ora a disposição do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 22 de dezembro de 1997.

DENISE BORGES, Agente de Serviços Gerais C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 12 de janeiro de 1998.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002668

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002671

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99779/97, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99423/97, resolve

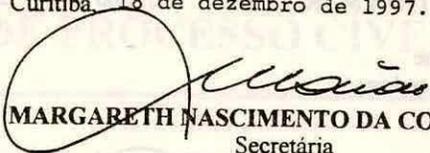
NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS Motorista	28	1997	26.11.97
--	----	------	----------

AUTORIZAR

LEILA MARIA FERREIRA BELLO, Escrivã do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 24 de novembro do ano em curso, os dez (10) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 545/97.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

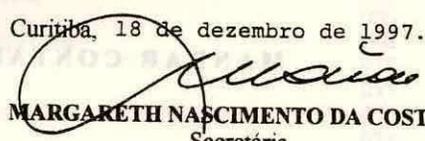
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002672

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101896/97, resolve

AUTORIZAR

ELLY NOVAIS, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tibagi, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 05 de janeiro de 1998.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

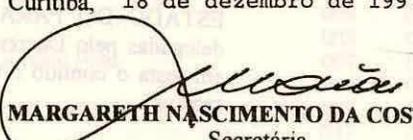
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002673

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101034/97, resolve

AUTORIZAR

MAURICI JOSÉ GARCIA MIRANDA, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 17 de novembro de 1997.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002674

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99695/97, resolve **autorizar** os servidores do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
VERA LUCIA GUIDALLI Assessor Jurídico	27	1997	02.01.98
BIANCA LUCIANE	26	1995	24.11.97

DINKHUYSEN OLIVEIRA
Oficial Judiciário

MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA FREITAS OLIVEIRA
Assessor Jurídico 26 1997 19.12.97

MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TÁVORA
Oficial Judiciário 18 1995 14.12.97

ROSELY DE MORAES CAMPOS
Técnico Judiciário 17 1995 05.01.98

LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
Assessor Jurídico 18 1996 05.01.98

REGINA MARIA CASTRO GREIN
Técnico Judiciário 14 1996 24.11.97

ANTONIETA BOGDANOVICZ
Oficial Judiciário 29 1994 03.12.97

EURIDES SILVA MALVEZZI
Assessor Jurídico 19 1996 02.02.98

DARLEI MURASKI
Agente de Conservação 05 1996 29.12.97

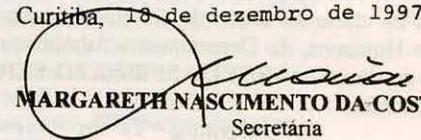
ROSI DA SILVA STEIN
Ascensorista 15 1997 01.12.97

MARIA DA CONCEIÇÃO HIPOLITO DE ALMEIDA
Agente de Serviços Gerais 12 1997 15.12.97

AMARILIS VELLOZO MACHADO
Técnico Judiciário 16 1997 09.12.97

PAULO CEZAR DE BARROS
Agente de Conservação 29 1997 05.01.98

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

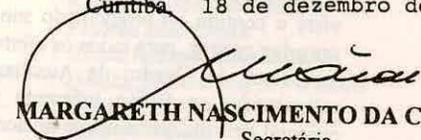
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002675

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101741/97, resolve

TRANSFERIR

para o dia 05 de janeiro de 1998, o início das férias concedidas pela Ordem de Serviço nº 2285/97, ao servidor GILSON KLINGENFUS, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002676

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 94142/97, resolve

HELOÍSA HELENA TAVARES CORADIN, Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 01 de novembro de 1997;

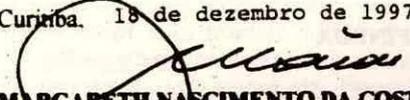
GENOIR FINATO 180 dias 04.02.93 a 07.08.97 O.S. 1472/94
Oficial de Justiça
da Comarca de Cascavel

MARIA DE FÁTIMA MARTINS 01 ano 30.04.84 a 04.05.93 O.S. 614/90
CARVALHO
Escrivão do Crime
da Comarca de Londrina

II-DESIGNAR

a servidora acima mencionada, para exercer, a partir de 01 de novembro de 1997, as funções de chefe da Seção de Processamento de Convites para Obras e Serviços de Engenharia, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

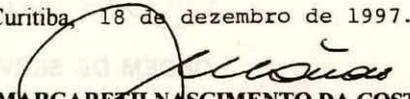
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002677

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103176/97, resolve

DESIGNAR

RICARDO SARLO KEPPEM, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de dezembro de 1997, as funções de chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante a licença para tratamento de saúde do titular **MARCELO SPESSATO FERREIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

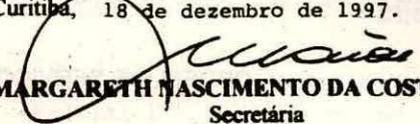
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002678

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98682/97, resolve mandar contar, para todos os efeitos legais, em favor dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, o tempo referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	DIAS/ANOS	PERÍODO QUINQUÊNAL/ DECENAL	ANTECIPAÇÃO
------------	-----------	-----------------------------------	-------------

NERI MARIA DESTRI BUGANÇA Escrivão do Crime da Comarca de Santa Helena	180 dias	06.10.93 a 07.06.97	O.S. 1597/95 itens I, II, III
---	----------	------------------------	----------------------------------

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

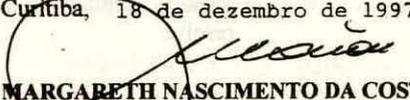
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002679

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89455/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **VALENTIN PERON**, Escrivão Cível da Comarca de Pitanga, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 04 (quatro) anos, por serviços prestados à Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, no período de 01.02.73 a 31.01.77, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

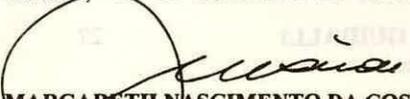
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002680

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84846/97, resolve

DERROGAR

a Ordem de Serviço nº 2173 de 22 de outubro de 1997, na parte referente às férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **MARIA LUZIA FARIA**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

Agravado : Manoel Antonio Almeida Neto
 Advogado : Mauro Antonio Pinheiro Junior
 Agravado : Sergio de Paula Almeida
 Advogado : Antonio Acir Breda
 Agravado : Antonio Pereira Teixeira
 : Domingos Vieira Ribas
 : Gilberto de Carli Faquinello
 : Rosiane Maria Vanzo
 : Maurino Ferreira de Souza
 : Joao Antonio Adriano da Silva
 Advogado : Mauricio de Paula Soares Guimarães
 Agravado : Herman Mora Casella
 Advogado : Odair Saboia Cordeiro
 : Geraldo Doni Júnior
 Proferido : No protocolado sob Nº 1997.00106986

Indefiro o presente pedido, em face da ocorrência da preclusão consumativa.

Publique-se e devolva-se a presente petição a seus signatários. Curitiba, 12 de dezembro de 1997.

DES. DARCY NASSER DE MELO,
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 22 de dezembro de 1997.

Ofício Circular nº 152/97

Assunto: Escala do Plantão de "Habeas-Corpus"
 para o ano de 1998.

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência escala atualizada do Plantão de "Habeas-Corpus" para o ano de 1998, tendo em vista as modificações havidas em face de titulariedade (opção-antiguidade) e remoção (antiguidade) de magistrados, aprovadas por sessão do Órgão Especial do dia 12 de dezembro último.

Ao ensejo, renovo meus protestos de consideração e apreço.


 Des. Oto Luiz Sponholz
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito Substituto
 NESTA CAPITAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESCALA DE PLANTÃO DE HABEAS-CORPUS - 1.998

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS: 350-2000 R-2220
 CELULAR DO JUIZ DE PLANTÃO: 974-3279

29/12 A 05/01/98	JOSCELITO G. CÉ
05/01 A 12/01/98	THEMIS A. FURQUIM CÔRTEZ
12/01 A 19/01/98	ANTONIO C.R.MARTINS - trocou com LILIAN ROMERO (férias 01/12/97)
19/01 A 26/01/98	MARIA LÚCIA P.ESPÍNDOLA (troca com FERNANDO PAULINO DA S. W. Fº (férias 01/2/98)
26/01 A 02/02/98	FERNANDO P.S.WOLFF Fº (férias 01/2/98)troca com MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
02/02 A 09/02/98	ELYNICE S.M. SCHUELER
09/02 A 16/02/98	MÁRIO HELTON JORGE
16/02 A 23/02/98	ROGÉRIO ETZEL
23/02 A 02/03/98	ROBERTO ANTONIO MASSARO

02/03 A 09/03/98	GIL FRANCISCO P.X. F. GUERRA
09/03 A 16/03/98	RUBEM BÉRGAMO
16/03 A 23/03/98	FABIAN SCHWEITZER
23/03 A 30/03/98	JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO
30/03 A 06/04/98	LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA
06/04 A 13/04/98	D ARTAGNAN SERPA SÁ
13/04 A 20/04/98	RUI PORTUGAL BACELLAR
20/04 A 27/04/98	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
27/04 A 04/05/98	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA
04/05 A 11/05/98	ORESTES DILAY
11/05 A 18/05/98	DENISE KRUGER PEREIRA SABINO
18/05 A 25/05/98	FERNANDO FERREIRA DE MORAES
25/05 A 01/06/98	FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
01/06 A 08/06/98	MARCO ANTONIO ANTONIASSI
08/06 A 15/06/98	ANA LÚCIA LOURENÇO
15/06 A 22/06/98	JOSÉLY RIBAS DITTRICH
22/06 A 29/06/98	LILIAN ROMERO
29/06 A 06/07/98	ROGÉRIO RIBAS
06/07 A 13/07/98	JOSCELITO GIOVANI CÉ
13/07 A 20/07/98	THEMIS ALMEIDA FURQUIM CÔRTEZ
20/07 A 27/07/98	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS
27/07 A 03/08/98	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
03/08 A 10/08/98	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
10/08 A 17/08/98	ELYNICE S. MATTAR S.
17/08 A 24/08/98	MÁRIO HELTON JORGE
24/08 A 31/08/98	ROGÉRIO ETZEL
31/08 A 07/09/98	ROBERTO ANTONIO MASSARO
07/09 A 14/09/98	GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA
14/09 A 21/09/98	RUBEM BÉRGAMO
21/09 A 28/09/98	FABIAN SCHWEITZER
28/09 A 05/10/98	JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO
05/10 A 12/10/98	LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA
12/10 A 19/10/98	D ARTAGNAN SERPA SÁ
19/10 A 26/10/98/	RUI PORTUGAL BACELLAR
26/10 A 02/11/98	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
02/11 A 09/11/98	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA
09/11 A 16/11/98	ORESTES DILAY
16/11 A 23/11/98	DENISE KRUGER P. SABINO
23/11 A 30/11/98	FERNANDO FERREIRA DE MORAES
30/11 A 07/12/98	FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
07/12 A 14/12/98	MARCO ANTONIO ANTONIASSI
14/12 A 21/12/98	ANA LÚCIA LOURENÇO
21/12 A 28/12/98	JOSÉLY RIBAS DITTRICH
28/12 A 04/01/99	LILIAN ROMERO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.

Ofício Circular nº 141/97-A - Republicado por incorreção.
 Protocolo nº 79.784/97

Assunto: Necessidade de Comunicação ao Tribunal Regional

Eleitoral de todas as condenações criminais, face ao disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal.

Senhor Juiz:

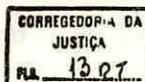
Pelo presente informo a Vossa Excelência que não obstante o contido no item 6.15.3 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça e nota de rodapé, todas as condenações criminais devem ser comunicadas à Corregedoria Regional Eleitoral, tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, não dependendo a suspensão dos direitos políticos de declaração na sentença condenatória. Após cumprida a pena, de conformidade com a súmula nº 9 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, esses direitos são restabelecidos, devendo, para tanto, ocorrer a necessária comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral.

Seguem em anexo, fotocópias da decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e demais documentos.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço.


DES. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito
MLD/wlf



ELEITORAL

Autos nº 301/97 - Pedido de Providências

Requerente: Juízo da 192ª Zona Eleitoral - Dr. Nabor Nishikawa

Requerido: Corregedoria Regional Eleitoral

Origem: Maringá

Regional Eleitoral. Acolho o parecer da douda Procuradoria

Na interpretação do dispositivo constitucional assim vem sendo entendido:

"A suspensão independe de declaração na sentença condenatória, mas decorre dela *ex vi legis*. Basta a comunicação à JE, a quem incumbe, por força do art. 121 da CF, a administração do eleitorado, competindo-lhe por isso, e de ofício, cancelar o alistamento (art. 71, II, do CE) e a filiação partidária (art. 69, II, da Lei Orgânica dos Partidos).

Pouco importa seja a condenação por crime doloso ou culposos, ou contravenção, desimportando, também, a pena é a forma de sua execução, persistindo enquanto perdurarem os efeitos penais da condenação que se declara cessada com a sentença proferida na ação de reabilitação criminal." (*Aspectos Penais e Processuais no Código Eleitoral* - Gilberto Niederauer, in *Revista Jurídica* n. 201 - julho 1994 - p. 148)

"Desnecessidade e impossibilidade de expressamente constar na sentença condenatória a suspensão dos direitos políticos.

Não é necessário, nem mesmo possível, constar na decisão condenatória a suspensão dos direitos políticos do condenado. Esta é automática. E repetindo mais uma vez Manoel

Gonçalves Ferreira Filho citado por Wolgran Junqueira Ferreira, in. op. cit. p. 349: "Os direitos políticos são poderes que a Lei confere e retira, definitivamente, ou temporariamente". No caso da condenação criminal são retirados provisoriamente." (*Perda e Suspensão dos Direitos Políticos. Perda e Suspensão de mandato Eletivo. Inviolabilidade de Vereador e Parlamentar. Imunidade Processual.* - Pedro dos Santos Barcelos, in *Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política* n. 4 - jul-set/93 - p. 176 - *Revista dos Tribunais*)

"Nem se reconhece a necessidade de que a sentença, já com trânsito em julgado, faça explicitação da suspensão como elemento acessório. A linguagem constitucional é fiadora de uma atitude ética, escolmando temporariamente da vida pública todo aquele que se não tenha revelado ajustado a uma vida lícita, descambando para o campo da criminalidade, enquanto não quitar-se com a sociedade pelo malefício que infringiu." (*A Suspensão dos Direitos Políticos em face dos Princípios da Individualização da Pena e da Proporcionalidade* - Dyrceu Aguiar Dias Cintra Junior in *Revista Brasileira de Ciências Criminais* n. 15, p. 92)

Idem na jurisprudência:

SÚMULA N. 9 - TSE: "A suspensão de direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado cessa com o cumprimento ou a extinção da pena, independentemente de reabilitação ou de prova de reparação dos danos."

"EMENTA:

"BASTA A CONDENAÇÃO PARA A AUTOMÁTICA SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, sendo irrelevante o cumprimento ou não da pena; com a extensão da suspensão na incidência do art. 1º, "e", da Lei de Inelegibilidades." (*TRE/PR, Acórdão nº 16.051, de 7.08.90, Relator Dr. Rubens R. H. Vianna*)

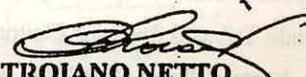
"EMENTA: O preceito contido no art. 15, inciso III da Constituição Federal é auto-aplicável, prescindindo de regulamentação.

Em face do citado preceito constitucional, a suspensão dos direitos políticos se dá ainda quando, com referência ao condenado por sentença criminal transitada em julgado, esteja em curso o período de suspensão condicional da pena.

A suspensão dos direitos políticos determinada pela art. 15, inciso III da CF, não se confunde com a do art. 1º, inciso I, letra "e" da Lei Complementar 64/90, pois que esta diz respeito a condenação transitada em julgado pela prática de determinados crimes, perdurando por três anos após o cumprimento da pena." (*TRE/PR, Acórdão nº 20.585, de 22.07.96, Relatora Dra. Anny Mary Kuss Serrano*)

Encaminhe-se cópia desta e do parecer ao eminente Juiz e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado.

Curitiba, 13 de outubro de 1997.


TROIANO NETTO
Corregedor Regional Eleitoral



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO PARANÁ

CORREGEDORIA DA
JUSTIÇA
FL. 1627

Autos nº 301, de Pedido de Providências
Requerente: MM. Juízo da 192ª Zona Eleitoral - Maringá

Senhor Corregedor,

O MM. Juiz Eleitoral da 192ª Zona Eleitoral - Maringá, requereu através do presente expediente, a análise da r. sentença que prolatou em autos de Pedido de Reabilitação de Direitos Políticos Interposto naquele R. Juízo por Claudécir de Oliveira Nunes, com vistas à adoção das providências necessárias ao cancelamento das suspensões indevidas de direitos políticos, caso se entendam corretos os argumentos por ele expostos.

Na r. sentença, demonstrou o MM. Juiz da 192ª Zona Eleitoral o seu entendimento de que a suspensão dos direitos políticos, no caso de trânsito em julgado de sentença criminal condenatória (artigo 15, inciso III, da Constituição Federal), somente se aplica quando a condenação versar sobre os crimes previstos no artigo 1º, inciso I, letra "e", da Lei Complementar nº 64/90, ou seja, quando houver condenação criminal, "com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a economia popular, a pública, a administração pública, o patrimônio público, o mercado financeiro, pelo tráfico de entorpecente e por crimes eleitorais". Informou que remeteu expediente ao Sr. Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Estado do Paraná sugerindo que somente as decisões condenatórias em tais crimes fossem comunicadas a esse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, e não todas as decisões condenatórias, como hoje vem previsto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná (item 1.3.7 - XII) (fls. 9).

Analisando o entendimento exposto pelo MM. Juiz Eleitoral da 192ª Zona Eleitoral, forçoso concluir que o mesmo não é correto.

A suspensão dos direitos políticos prevista no inciso III, do artigo 15, da Constituição Federal é, segundo entendimento do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, norma auto-aplicável, que independe de qualquer outra regulamentação. Aplica-se a todos os condenados pela prática de quaisquer crimes, não tendo a Constituição Federal feito qualquer distinção, ou remetido à eventual legislação regulamentadora.

Ainda, a Lei Complementar nº 64/90, prevê em seu artigo 1º, inciso I, letra "e", uma sanção extra, que não se confunde com a suspensão dos direitos políticos do artigo 15, inc. III, CF. Basta a leitura do final desta alínea para chegar-se a tal conclusão. Diz o artigo que são inelegíveis para qualquer cargo, os que forem condenados criminalmente, com sentença transitada em julgado, (...), pelo prazo de 3 (três) anos, após o cumprimento da pena". Assim, enquanto durarem os efeitos da sentença condenatória, o condenado tem suspensos os seus direitos políticos, por força do artigo 15, inciso III, da Carta Magna. Após cumprida a pena, são restabelecidos os direitos políticos, conforme prevê inclusive a Súmula nº 9 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e, nos casos dos crimes elencados no artigo 1º, inc. I, letra "e" da LC nº 64/90, inicia-se o período de inelegibilidade pelo prazo de (três) anos.

Desta forma, opina-se no sentido de que esta Digna Corregedoria oficie à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, manifestando-se contrariamente ao entendimento exposto pelo MM. Juiz Eleitoral da 192ª Zona - Maringá, no Ofício nº 48/97, requerendo-se, de consequência, a manutenção da norma supra-mencionada, porque correta. Quanto a eventuais providências a serem adotadas por essa Egrégia Corte, para cancelarem-se as suspensões indevidas, não se entende que qualquer providência seja necessária, nesta oportunidade.

Curitiba, 1º de outubro de 1997

Denise Vinici Tullo

Procuradora Regional Eleitoral

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

- COORDENADORIA DE JACAREZINHO -

RESULTADO DO 1º TESTE SELETIVO PARA O CURSO DE PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA

DEZEMBRO 1997

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	Vilma Leiko Kato	72
2º	Rosane Maria Palaoro	70
	Soraya Saad Lopes	70
	Virgínia Mara Vieira T. Grosse	70
3º	Edie Gomes C. Negrão	66
	Wandercy Aparecida V. Barros	66
4º	Cláudia Tonetti Biazus	64
	Maria Lúcia Bonifácio Nunes	64
5º	Andréia Vivian Amaral Valentini	62
	Carla Ferreira Aversani	62
	Carlos Henrique Frazato Prado	62
	Herverson Clayton Carula	62
6º	Alessandro dos Santos Fernandes	60
	Karina Baisch Severiano	60
	João César de Souza Andrade	60
	Luciana Cristina Andrade	60
7º	Anne Regina Mendes	58
	Sérgio Augusto Simon	58
	Silvia Regina da Silveira	58
8º	Antonio Aparecido Florindo	56
	José Sérgio Motta Fernandes	56
	Ricardo Alexandre Pagliaci	56
	Silmara Revoredo Pereira	56
9º	Acilto Damian Preve	54
	César Guilherme Mercuri	54
	Claudiney Alessandro Gonçalves	54
	Gilberto Luiz Gonçalves Fernandes	54
	Maria do Carmo Camargo Amaral	54
	Nelson Mizuta Águila	54
	Rosana Ramos da Silva Peres	54
	Ulisses Groski	54
10º	César Augusto Silva	52
	Volney Geraldo Coimbra	52
11º	Luciana Regina dos Reis	50
	Paula Cristina Gimenes Teodoro	50
12º	Elisângela da Costa Guimarães	48
	Geiel Heidgger Ferreira	48
	Roberto Aparecido Serafin	48
	Valdemir Braz Bueno	48
13º	Fábio Saad	46

	Gabriela Maria da Silva	46
	Luciana Ferrari do Vale	46
	Márcia Simonette Tavares	46
14º	Kátia Luciane A. Cardozo	44
15º	Adriane Baccon	42
	André Roberto Mischiatti	42
	Eliete Aparecida Mendes Siqueira	42
	Fabício Leal Ugolini	42
	José Cleber Carulla	42
	Kleber Biaggi Ribeiro da Silva	42
	Raugh Aparecido Ramos Costa	42
	Reinaldo Luiz Zerger	42
16º	Agnes Fernandes Cimatti Paulino	40
	Anna Consuelo Leite Merege	40
	Carina Pescarolo	40
	Clidelcides Rosa da Rocha Moreno	40
	Dalva Regina Amaral Teixeira	40
	Florisnaldo Consulin	40
	Jusselem M. Costa	40
	Leila Regina Diogo	40
	Luiz Antonio Chér	40
	Márcio Katsuyuki Tanaka	40
	Maria Cristina Lozovey	40
	Patrícia Aparecida Tozzi Lopes	40
	Rodrigo Mischiatti	40
	Wendel Fernando Brunieri	40

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 370/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 109242/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 16, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Waldomiro Namur**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria n. 328/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 20 de outubro de 1987 e 21 de fevereiro de 1992, antecipado pelas contagens efetivadas pelas Portarias ns. 108/88-TJ e 572/89-TJ, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 65 (sessenta e cinco) dias restantes.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


Jair Campos Braga
Presidente

SECRETARIA

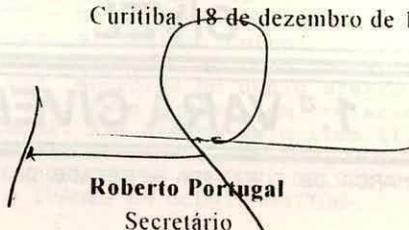
ORDEM DE SERVIÇO N. 587/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 109718/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998 de **Dirceu Antonio Bollis**, matrícula n. 292. Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida através da Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 18 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME
620

RELACAO No.

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

RONALDO ANTONIO BOTELHO
TANIA REGINA DEMETERCO
WILSON MATTOS

001 0095420-9/02
001 0095420-9/02
001 0095420-9/02

RECURSO ESPECIAL CRIME

001.PROCESSO : 0095420-9/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 7A VARA CRIMINAL
RECORRENTE : DALIO ZIPPIN FILHO (ASSISTENTE DE ACUSACAO)
ADVOGADO : RONALDO ANTONIO BOTELHO
RECORRIDO 1 : JESIEL MOREIRA PINTO REU PRESO
DEF PUB 1 : TANIA REGINA DEMETERCO
RECORRIDO 2 : VALTER APARECIDO MACIEL REU PRESO
ADVOGADO 2 : WILSON MATTOS
EM CONCLUSAO : DOU SEGUIMENTO AO RECURSO
Em 17 de dezembro de 1997 (a) RAMOS BRAGA

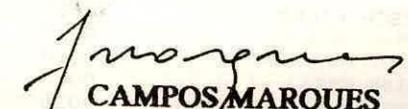
PORTARIA Nº 04/97

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DOUTOR **CAMPOS MARQUES**, PRESIDENTE DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 78, PARÁGRAFO ÚNICO, "b" DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Quarta Câmara Criminal a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1997 (terça-feira), na Sala Desembargador Pacheco Junior, 8º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 16:00 horas.

Curitiba, 19 de dezembro de 1997.


CAMPOS MARQUES
Presidente da Quarta Câmara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1599**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5873/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA** 03 (três) meses da licença especial a que faz jus, referente ao período de 11.06.91 a 11.06.96, assegurada pela Resolução nº 847/96, para serem usufruídos a partir de 01 de fevereiro de 1998.

Curitiba, 04 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1629**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5950/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença gala ao Promotor de Justiça **PAULO CONFORTO** no período de 13 a 20 de dezembro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **REBOUÇAS**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1631**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6008/97-PGJ, resolve

CONCEDER

02 (dois) dias de licença à Promotora Substituta **TARCILA SANTOS TEIXEIRA** para tratar de assuntos particulares, nos dias 29 e 30 de dezembro do fluente.

Curitiba, 11 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1634**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5951/97-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença ao Procurador de Justiça **PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO** para tratar de assuntos particulares, no período de 11 a 18 de dezembro do fluente.

Curitiba, 11 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1636

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5622/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROBERTO MOELLMANN GONÇALVES BARROS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 149/96, da comarca de **PARANAGUÁ**, tendo em vista a suspeição arguida pelo titular e acolhida pelo egregio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 11 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1643**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 10334/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **SÍLVIO COUTO NETO** para oferecer denúncia nos Autos de Inquérito Policial nº 232/97, da comarca de **PONTA GROSSA**, bem como acompanhar os demais trâmites processuais

Curitiba, 15 de dezembro de 1997

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1644**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ALBERTO VELOZO MACHADO** para atuar junto a 6ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Alçada no dia 15 de dezembro do fluente.

Curitiba, 15 de dezembro de 1997

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1645**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6038/97-PGJ, resolve

REVOGAR

a Resolução número 071/96, a partir de 15 de dezembro de 1997

Curitiba, 15 de dezembro de 1997

Olympio de Sá Sotto maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1679**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO**

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **EDVALDO JOSÉ DE LIMA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 94 2428-2, da comarca de **CURITIBA**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1515/97

Curitiba, 17 de dezembro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça